



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 23/86

SÔMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional até o valor de Cz\$ 1.700,00 (um mil e sete-/centos cruzados), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o valor de Cz\$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.P.A.

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.	Cz\$ 1.700,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, destina-se a aquisição de materiais de construção a serem doados à Capela São Judas Tadeu, do Núcleo Habitacional Dr. Jamidas Antunes Rodrigues, desta Cidade.

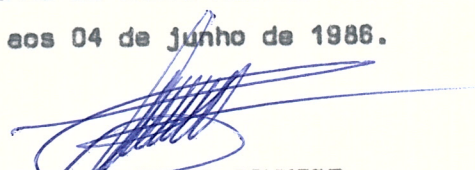
ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01.2 - SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E RODOVIÁRIO RURAL

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. . . .	Cz\$ 1.700,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 04 de junho de 1986.


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -